

PORTARIA Nº 0356/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

Considerando o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, na qual dispõe em seu **Art. 26, §1º** Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT e **§3º** O proponente poderá solicitar uma próxima parcela de adiantamento, limitada a 30% do valor total da proposta, que dependerá da análise da execução realizada, repetindo esse processo até que o saldo total da proposta esteja esgotado.

CONSIDERANDO a Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 010 de 16 de abril 2026, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Região Do Garças Araguaia-CISGA;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 28 de 27 de abril de 2026, que resolve aprovar a 3ª Proposta, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Região Do Garças Araguaia - CISGA, totalizando o valor de R\$ 14.425,607,60(Quatorze milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX,Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a proposta nº 149/2026 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças Araguaia-CISGA de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 14.425,607,60(Quatorze milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos) constante no processo SES-PRO-2026/18507;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/CISGA/2026, constante no Processo nº SES-PRO-2026/35073, que indica o Município de Torixoréu/MT como gestor financeiro, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.023.004/0001-08), para o recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada; e o referido Ofício nº 029/CISGA/2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia - CISGA/MT manifesta a intenção de aderir ao Programa Fila Zero.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 2.163.841,14 (Dois milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)** do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia - CISGA/MT, **para**

o Fundo Municipal de Saúde de Torixoréu -MT, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da Proposta nº 149/2026 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia - CISGA no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R\$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	R\$ 14.425.607,60	100%	-
1ª Antecipação	R\$ 2.163.841,14	15%	SES-PRO-2026/35073 - Em Trâmite
Saldo após antecipação	R\$ 12.261.766,46	85%	

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.010

Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Subação/entrega: 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	TORIXORÉU	R\$ 2.163.841,14